

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA **GABINETE DO PREFEITO**

- LEI MUNICIPAL Nº 1.361/2018, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

CRÉDITO AUTORIZA A ABERTURA DE SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÉO PAULO CENDRON, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Atividade 2.018-Manutenção do Transporte Escolar

RECURSO VINCULADO 20 MDE

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
0301-Secretaria Municipal da Administração	
Atividade 2.006-Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica F	R\$ 200.000,00
4.4.90.52.00.00. Equipamento e Material Permanente F	R\$ 50.000,00
RECURSO VINCULADO 01 LIVRE	
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUARIA	
0501-Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuária	
Atividade 2.014-Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura	
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
RECURSO VINCULADO 01 LIVRE	
Atividade 2.015-Incentivo ao Setor Primário	
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	30.000,00
RECURSO VINCULADO 01 LIVRE	
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0602-Departamento Municipal de Ensino Artigo 212CF	

20.000,00

3.3.90.30.00.00. Material de Consumo.......R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

1002-Departamento de Serviços Urbanos

Projeto 1.005- Obras de Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00. Obras e Instalações......R\$ 50.000,00

RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR... R\$ 380.000.00

Art. 2° - O crédito de que trata o Art. 1° da presente Lei será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2017 no recurso 01 LIVRE, no valor de R\$ 380.000.00

Art. 3° A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 06 DE JUNHO DE 2018.

LEO PAULO CENDRON PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jaqueline da Silva Zanini Secretária Municipal da Administração A presente Lei permanecerá afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal em lugar público e visível Pelo Período de 06 a 20.06.2018